



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 588

Ementa:

Resolve sobre requerimentos relativos à matrícula de discentes.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o período da pré-matrícula deu oportunidade a todos os alunos para fazer um planejamento adequado de seu plano de estudos para o 1º semestre letivo de 1994;

considerando que aqueles que não puderam ter sua pré-matrícula atendida tiveram oportunidade de refazê-la nos dias previstos no Calendário Escolar,

R E S O L V E:

Art. 1º Entre todos os requerimentos relativos à matrícula, dirigidos a este Conselho, no período de 28/02/94 a 07/03/94, acolher apenas aqueles que se referem à:

a) troca de turmas em uma mesma disciplina;

b) solicitação de inclusão de disciplinas em turmas criadas após a publicação do Manual de Matrícula;

c) solicitação de inclusão de disciplinas em turmas cujos horários sofreram modificações após a pu-



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 588

blicação do Manual de Matrícula.

Art. 2º Delegar ao Diretor de Ensino a decisão quanto ao mérito dos requerimentos acolhidos nos termos do art. 1º.

Art. 3º Autorizar o Colegiado do Curso de Letras a proceder à matrícula nas disciplinas Literatura Latina II (LET 634) e Seminário de Língua Portuguesa (LET 518), recentemente criadas.

Art. 4º Determinar que, apartir desta data, não mais sejam protocolados requerimentos de alunos relativos à matrícula para o 1º semestre letivo de 1994.

Ouro Preto, em 07 de março de 1994.

Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente